



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 108/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições com base no art. 45, inciso XIV, da Lei n.º 8485/87 e considerando o contido no protocolado sob n.º 11.432.669-0,

RESOLVE:

Excluir do Anexo Único da Resolução n.º 060/2012/SEJU - DIOE 8667, de 08 de março de 2012, Agente Penitenciário **Jacques Douglas Moreira**, R.G. n.º 8.642.146-1, a pedido, devendo o referido servidor permanecer na escala de 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso, e 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso.

Curitiba, 27 de março de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.